



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO N° 645, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Deputada Fátima Canuto.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA IRMÃ DULCE PARA PESSOAS E ENTIDADES QUE SE DESTAQUEM NA ÁREA SOCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a “**COMENDA IRMÃ DULCE**”, destinada a laurear pessoas e entidades que se destaquem no âmbito da área social, sem obtenção de ganho financeiro ou econômico.

Parágrafo Único . A condecoração a que se refere o “caput”, será outorgada 2 (duas) vezes por ano e entregue a personalidade e/ou entidades que se destacarem na prestação de serviços a sociedade alagoana, em sessão solene na Assembleia Legislativa, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 2º A indicação dos candidatos a “**COMENDA IRMÃ DULCE**” será feito por meio de requerimento pelos senhores Deputados, acompanhado dos seus “currículo vitae” e sua aprovação se dará por deliberação de 2/3 em sessão ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 outubro de 2020.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente